

## REQUERIMENTO (INICIO DE PROCESSO)

REFª: 26991488

### CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Apensar a Processo Existente

Tribunal Competente: Guimarães - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Guimarães - N.º Processo principal: 4591/17.9T8GMR  
Juiz 3

Forma de Processo / Classificação: Reclamação de créditos

Espécie: Reclamação Créditos-(CIRE)

Objecto de Acção: Reclamação de créditos [Comércio]

Valor da Causa: 84 528,80 € (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Euros e Oitenta Cêntimos)

### CREDOR

---

**Nome/Designação: Fazenda Nacional**

Morada: ---

Código Postal: 0000-000 ---

Telefone:

Fax:

NIF:

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

#### Patrocínio /Representação

---

**Ministério Público**

Profissão/Actividade:

Morada: -

Localidade:

Código Postal: 0000-000 ---

Telefone:

Fax:

NIF:

Email:

IBAN

### CREDOR

---

**Nome/Designação: Novo Banco, S.A.**

Morada: Avenida da Liberdade, n.º 195

Código Postal: 1250-142 Lisboa

Telefone:

Fax:

NIF:

513204016

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

#### Mandatário

---

**Irma Rodrigues Picão**

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor (cfr. última página), aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

---

**INSOLVENTE**

---

**Nome/Designação:** Maria Teresa Magalhães Gonçalves

Morada: Portela do Couto

Localidade: Alvite

Código Postal: 4860-272 Cabeceiras de Basto

Telefone:

Fax:

NIF:

143574531

---

**INSOLVENTE**

---

**Nome/Designação:** Sebastião Vasco Nogueira Mateus

Morada: Portela do Couto

Localidade: Alvite

Código Postal: 4860-272 Cabeceiras de Basto

Telefone:

Fax:

NIF:

158737059

---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR**

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo:

366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

NIF: 206013876

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Fax:

Email:

Escritório:  
Quinta do Agrelo  
Rua do Agrelo, 236  
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:  
Apartado 6042  
4774-909 Pousada de Saramagos  
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115  
Fax: 252 921 115  
www.nunooliveiradasilva.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da Comarca de Braga – Juízo de  
Comércio de Guimarães**

**Juiz 3**

**Processo nº 4591/17.9T8GMR**

**Insolvência de “Sebastião Vasco Nogueira Mateus e Maria Teresa Magalhães  
Gonçalves”**

**Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**Anexo A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

**Anexo B** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos.**

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 10 de outubro de 2017

**Insolvência de “Sebastião Vasco Nogueira Mateus e Maria Teresa Magalhães Gonçalves”**

Processo nº 4591/17.9T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

---

**A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Sebastião Vasco Nogueira Mateus e Maria Teresa Magalhães Gonçalves"**

**Processo nº 4591/17.9T8GMR da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz :**

**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.)- Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Fazenda Nacional			506,41 €			399,04 €	107,37 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	IVA; IMI	<i>Ministério Público - Procuradoria do Juízo Local Cível de Guimarães</i> Praça da Mumadona 4810-279 Guimarães
2	<b>Novo Banco, S.A.</b> Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			84 022,39 €			48 821,90 €	35 200,49 €	Taxas de juro contratuais de 5,5%+4% e 6,444%+2% (mútuos) e 23%+2% (conta D.O.)	Mútuos; Conta D.O.	<i>Irma Rodrigues Picão, Drª</i> Avenida da Boavista, 1837, 12º 4100-133 Porto
	<b>Total</b>			<b>84 528,80 €</b>			<b>49 220,94 €</b>	<b>35 307,86 €</b>			

10 de outubro de 2017

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de “Sebastião Vasco Nogueira Mateus e Maria Teresa Magalhães Gonçalves”**

Processo nº 4591/17.9T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

---

**A n e x o B**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

**Insolvência de "Sebastião Vasco Nogueira Mateus e Maria Teresa Magalhães Gonçalves"**  
**Processo nº 4591/17.9T8GMR da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 3**  
**Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos**

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	<b>Novo Banco, S.A.</b> Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016	86 104,57 €	84 022,39 €	2 082,18 €	Não reconhecido o crédito relativo a livrança (Euros 1.450,00) e respectivos juros e i.s. (Euros 632,18), uma vez que se encontra prescrito o direito do credor exigir o pagamento deste crédito, nos termos dos artigos 70º e 77º da Lei Uniforme Relativa às Letras e Livranças	<b>Irma Rodrigues Picão, Drª</b> Avenida da Boavista, 1837, 12º 4100-133 Porto
<b>Total</b>		<b>86 104,57 €</b>	<b>84 022,39 €</b>	<b>2 082,18 €</b>		

10 de outubro de 2017

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# Índice da Peça Processual

Anexo nº 1 - Relação Credores Artigo 129 CIRE

Documento assinado electronicamente.

Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.

Terça-feira, 10 de Outubro de 2017 - 12:36:37 GMT+0100